



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2023 - SECULT QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E A EMPRESA DIMIVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CONFORME DISPOSIÇÕES ABAIXO:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**, inscrita no CNPJ nº 32.746.693/0001-52, com sede na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 02, Setor Central, ora representada por sua titular a Sra. YARA NUNES DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº XXX.301.821-XX, residente e domiciliada em Goiânia - GO, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **DIMIVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.236.185/0002-51, estabelecida na Rua França, nº 120, quadra 07, lote 06, Setor Jardim Novo Mundo, CEP: 74.715170, na cidade de Goiânia - GO, tendo como representante legal, a Sra. ALISSANDRA GOMES MONTEIRO, brasileira, inscrita no CPF nº XXX.538.682-XX, residente e domiciliada em Macapá - AP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 3/2023 - SECULT, proveniente do processo administrativo nº 202317645000220, nos autos do presente processo nº **202417645003556**, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, no que couber, pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e ainda às cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente 3º Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, alteração da Cláusula Segunda em razão de supressão e reajuste de 4.71% pelo IPCA no valor do Contrato nº 3/2023 (67866799), que trata da prestação de serviços continuados de vigilância armada, com fornecimento de profissionais uniformizados e instrumentos de trabalho, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as previsões estabelecidas e nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 Fica o prazo de vigência do Contrato nº 3/2023 prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **08 de fevereiro de 2025 a 08 de fevereiro de 2026**.

2.2 Fica suprimido do Contrato nº 3/2023, 1 (um) Posto Diurno 12 x 36 e 1 (um) Posto Noturno 12 x 36, que perfaz uma supressão de 8,25% ao valor original do contrato, o que considerando o valor atual do posto, equivalente a uma redução de R\$ 253.522,56 (duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), com base no disposto na Cláusula Segunda do contrato originário e no § 1, do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e nos termos a seguir:

Lote	ITEM	CÓDIGO COMPRASNET	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1	70257	12 x 36 - Diurno (02 profissionais por posto)	Posto	13	R\$ 10.120,47	R\$ 131.566,11
	2	70275	12 x 36 - Noturno (02 profissionais por posto)	Posto	14	R\$ 11.006,41	R\$ 154.089,74
Total Mensal							R\$ 285.655,85
Total Geral (12 meses):							R\$ 3.427.870,20

2.3 Fica o valor do Contrato nº 3/2023 reajustado em 4.71% pelo índice IPCA, conforme documento 70466590, perfazendo o novo valor contratual de R\$ 3.589.208,05 (três milhões, quinhentos e oitenta e nove mil duzentos e oito reais e cinco centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ADITIVO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 O valor do presente termo aditivo, considerando prorrogação, supressão e reajuste é de R\$ 3.589.208,05 (três milhões, quinhentos e oitenta e nove mil duzentos e oito reais e cinco centavos).

3.2 As despesas decorrentes do presente termo aditivo ocorrerão neste exercício à conta da dotação orçamentária nº 2025.25.01.13.122.4200.4243.03, Fonte 15000100, do vigente Orçamento Estadual, conforme PDF nº 2025250100008, Nota de Empenho nº 00031, emitida em 31/01/2025 70136838, e em possíveis outros exercícios será alocado recurso em dotação orçamentária própria para o custeio desta despesa.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da Contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento contratual originário, desde que não contrariem o pactuado no presente Termo Aditivo, bem como as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012 e demais diplomas legais.

5.2 Para a validade do ato pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, que segue assinado eletronicamente por ambas as partes, para que produza seus jurídicos e desejados efeitos.

CONTRATANTE

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretária de Estado da Cultura - SECULT/GO

CONTRATADA

ALISSANDRA GOMES MONTEIRO
DIMIVIG Vigilância e Segurança Patrimonial LTDA

GOIÂNIA - GO, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ALISSANDRA GOMES MONTEIRO**, **Usuário Externo**, em 07/02/2025, às 17:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **YARA NUNES DOS SANTOS**, **Secretário (a)**, em 07/02/2025, às 17:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **70459865** e o código CRC **0CFB42D5**.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 02, ED MARIETTA TELES MACHADO - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202417645003556



SEI 70459865



6	Divulgação das interposições dos recursos	19/02/2025
7	Interposição de contrarrazões	20/02/2025 a 26/02/2025
8	Análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção	27/02/2025 a 12/03/2025
9	Divulgação da análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção	13/03/2025
10	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção	25/03/2025
11	Etapa de Celebração	26/03/2025 a 02/05/2025

Após a fase recursal, prevalecendo o empate na pontuação entre duas ou mais entidades participantes, a Comissão de Seleção designará, em data a ser divulgada, uma sessão de sorteio, com a participação das entidades disputantes do chamamento público, para sortear a OSC vencedora do Certame.

Antônio Eurípedes de Lima
Presidente da Comissão de Seleção

Protocolo 517873

Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 45, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa Gestor, Fiscal e Suplente, para gestão de Contrato de Vigilância.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado, e as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados abaixo, lotados nesta SECULT, para em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor, Fiscal e Suplente, do Contrato nº 3/2023 e seus aditivos, celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, CNPJ 32.746.693/0001-52, e a empresa DIMIVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 22.236.185/0002-51, atualmente com vigência de 08/02/2025 à 08/02/2026, que tem como objeto a prestação de serviços continuados de vigilância armada, com fornecimento de profissionais uniformizados e instrumentos de trabalho, proveniente do processo administrativo nº 202317645000220, nos autos do presente processo nº 202417645003556.

I - Gestor: Betânia Faria Santos - CPF XXX.428.241-XX;
II - Fiscal: Geovana Santos Leite - CPFXXX.354.581-XX; e
III - Suplente: Angela Aparecida Frigo Souza - CPF XXX.889.111-XX.

Art. 2º Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Estadual nº 17.928/12, estão contidas as atribuições de Gestor, Fiscal e Suplente ora designados, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se todas as disposições em contrário.

YARA NUNES DOS SANTOS

Protocolo 517728

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023

Processo SEI nº: 202417645003556.

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021-SEAD-GEAC-LOTE 2, ATA RP Nº 002/2022-SEAD/GEAC.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.746.693/0001-52.

Contratada: DIMIVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.236.185/0002-51.

Objeto: Constitui objeto do presente 3º Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, alteração da Cláusula Segunda em razão de supressão e reajuste de 4.71% pelo IPCA no valor do Contrato nº 3/2023 (67866799), que trata da prestação de serviços continuados de vigilância armada, com fornecimento de profissionais uniformizados e instrumentos de trabalho, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as previsões estabelecidas e nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Valor: R\$ 3.589.208,05 (três milhões, quinhentos e oitenta e nove mil duzentos e oito reais e cinco centavos).

Vigência: 08/02/2025 à 08/02/2026.

Dotação Orçamentária: 2025.25.01.13.122.4200.4243.03.

Recurso: Tesouro Estadual.

Empenho: nº 00031 de 31 de janeiro de 2025.

Data de assinatura: 07/02/2025.

Assina pela SECULT: Yara Nunes dos Santos - Secretária.

Assina pela EMPRESA: Alistandra Gomes Monteiro - Representante Legal.

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 517725

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 006/2025

PROCESSO: 202217647001153

DOADOR: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

DONATÁRIO: AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER GOIÁS - CNPJ/MF sob o nº 13.232.306/0001-15 - GO.

OBJETO: 18 (dezoito) veículos Renault Sandero AUTHENTIQUE 1.0, ano: 2012, na cor branca, conforme detalhado na tabela a seguir.

Itens	Descrição	Patrimônio	Chassi	Placa
1	Renault Sandero AUTHENTIQUE 1.0	002508939	93YBSR6RHCJ195403	OMU-8632
2	Renault Sandero AUTHENTIQUE 1.0	002508945	93YBSR6RHCJ195088	OMU-8712
3	Renault Sandero AUTHENTIQUE 1.0	002508951	93YBSR6RHCJ195272	OMU-9412
4	Renault Sandero AUTHENTIQUE 1.0	002508953	93YBSR6RHCJ193858	OMU-9352
5	Renault Sandero AUTHENTIQUE 1.0	002508956	93YBSR6RHCJ195237	OMV-2212